



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.383

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO N. 2.191 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

Transfere na verba Secretária de Estado de Saúde Pública, Consignação "Hospitais de Isolamento, Subconsignação "Material de Consumo", do item "Material de Farmácia" para o item "Alimentação" a importância de Cr\$ 500.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º., combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente na verba Secretária de Estado de Saúde Pública, Consignação "Hospitais de Isolamento, subconsignação "Material de Consumo, do item "Material de Farmácia" para o item "Alimentação" a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24/12/56.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Matilde de Menezes, Feitosa, no cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 81 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor da Imprensa Oficial, usando das atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares nos termos do artigo 90, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a Vitorina Mercês

Gonçalves, que exerce o cargo de Revisor, padrão D, desta I. O., e referente ao período de 1955-1956. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, Belém, 30 de novembro de 1956.

Raimundo Camilo Rodrigues Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 20/12/56

Petições:

0920 — Raimundo José da Silva Santos, ex-funcionário público da SSP., tratando do inquérito administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 81, de 26/7/56 — Ao D. P.

Ofícios:

S/n, do Diretório Municipal de Soure, sobre a nomeação de Rui Alves Lima, para guarda sanitário em Pesqueiro — De-se conhecimento ao interessado e archive-se.

N. 491, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um requerimento do guarda civil Francisco de Borja Calandrino Martins, solicitação — A S. F.

N. 492, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um requerimento do guarda civil, Oscar Carrera da Costa, faz solicitação — A S. F.

N. 1226, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma carta de João Porfírio da Rocha, Belém, prestada a informação pelo D. E. S. P., sugerimos seja o presente expediente encaminhado à Assistência Judiciária para as providências de direito cabíveis na espécie.

N. 299, da Corregedoria do Ministério Público, prestando informações. Ciente. — Aguarde-se em carteira o resultado de verificação.

N. 29, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de expediente — A D. E., para solicitar informações.

N. 2537, da Secretaria de Educação e Cultura — Providenciado. Arquite-se.

Carta: N. 123, de Ernestino Marialva de Sena, Obidos, faz solicitação — Remeta-se cópia da informação prestada pela S. O. T. V. ao interessado e archive-se.

Em 22/12/56

Petições:

0585 — João Lino da Silva, 30. sargento da reserva, remunerada, da P. M. — A Consultoria Geral do Estado.

01285 — Augusto Burlamaqui Freire, Assistente Judiciário Auxiliar, solicitando os benefícios do art. 145 da Lei n. 749, de 24/12/53 — A S. F.

01308 — Augusto Carlos da Silva, guarda civil, pedindo licença, saúde — Ao D. P. para dizer.

01309 — Guilherme Fernandes Vieira, sinaleiro, pedindo exoneração — Ao D. P. para dizer.

01310 — Joana Ferreira da Costa, pedindo devolução de documentos do menor Manoel Ferreira da Costa, ex-aluno do Educandário Monteiro Lobato — Ao Diretor do Educandário Monteiro Lobato, para devolver os documentos solicitados.

Ofícios:

N. 1232, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o destacamento policial de Ponta de Pedras — Ao Comando da P. M., para dizer.

N. 2549, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, encaminhando uma via do acordo firmado entre aquele órgão e o Governo do Estado, para ampliação da rede de abastecimento de água desta capital — A D. E., para arquivar.

S/n, da Delegacia de Polícia de Boa Vista, sobre substituição de praça — Ao Comando da P. M. para dizer.

N. 2565, da Secretaria de Educação e Cultura, sobre a professora Mariana da Silva Chuva — Tendo sido feita a publicação no D. O., archive-se.

N. 102, da Prefeitura Municipal de Bujará, propondo a nomeação de Isaac Piedade para o cargo de Juiz substituto do 4º. Termo Judiciário daquela comarca — A D. E., para informar.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Antônio Barbosa de Amorim Sobrinho, para escrivão de polícia na capital — Ao D. P., para examinar e dizer.

S/n, da Pretoria Judiciária de Oriximiná, comunicação — Agradecer e arquivar.

Carta:

N. 154, de Custódio Prado, Obidos, faz solicitação — A D. E., para providenciar no que lhe diz respeito.

N. 155, de Alcino Filgueira de Lima, comissário de polícia

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos, exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 24/12/56

N. 7561 — Ofício n. 583, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7757 — Ofício n. 579, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Rodrigues Batista & Cia — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7558 — Ofício n. 580, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Portuense Ferragens S. A. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7559 — Ofício n. 581, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Piam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7560 — Ofício n. 582, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Castro & Cia. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7567 — Relatório do Serviço de Navegação do Estado — Ao funcionário Henrique Corrêa para dizer se os móveis pertencem ao extinto S. N. E. ou a S. E. F.

— Protocolo n. 7541 — Ofício n. 567, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma M. da Silva Marques & Cia. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7540 — Ofício n. 566, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

N. 7539 — Ofício n. 565, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma M. F. Gomes & Cia. Ltda. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 80 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor da Imprensa Oficial, usando das atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares nos termos do artigo 90, do Estatuto dos Funcionários Públicos a Lourival Modesto do Espírito Santo, que exerce o cargo de Linotipista, padrão O, desta I. O., e referente ao período 1955-1956.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, Belém, 30 de novembro de 1956.

Raimundo Camilo Rodrigues Diretor

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente designado a publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, remanejados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262
Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida :
Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL :
Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado, ano Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :
Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00
O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusiva, 10% de abate.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço v. a o impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

de Anhangá — A consideração da Chefia de Polícia.
Telegramas:
Em 24/12/56
N. 398, de Raimundo Maranhão

e família, Belém, felicitações — Agradecer e arquivar.
— N. 399, de Durval Pires, Damasceno, Balão, felicitações — Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 24/12/56
Processos:
N. 7679, de Pio Nortino Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
— N. 7436, do Consórcio Exportador de Dormentes — As 1a. e 2a. Seções, para os devidos fins.
— N. 7437, do Consórcio Exportador de Dormentes — A 1a.

e 2a. Seções, respectivamente, para os devidos fins.
— N. 7680, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — A 1a. Seção, para os devidos fins.
— Comunicação de Leônidas Cunha — A 2a. Seção.
— N. 25, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.
— N. 398, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.
— N. 7682, de B. W. Bendel — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

ARRECADAÇÃO DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	779.505,00
Renda de hoje comprometida	16.499,80
Total de hoje	796.004,80
Total de ontem	23.756.458,50
Total até hoje	24.552.463,30
Total até 30 de novembro, p.	317.626.503,70
TOTAL GERAL	Cr\$ 342.178.967,00

Visto : Otávio França, Diretor — Confere : B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 22/12/1956	797.684,30
Renda do dia 24/12/1956	430.359,30
Suprimento à tesouraria	3.500.000,00
Recolhimentos e descontos	131.807,80
SOMA	Cr\$ 4.859.851,40
Pagamentos efetuados no dia 24/12/56	3.011.236,60
SALDO para a dia 26/12/56	1.848.614,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	604.349,00
Em documentos	1.244.265,80

TOTAL Cr\$ 1.848.614,80

Belém (Pará), 24 de dezembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Departamento de Despesa — (a.) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 17 a 21 de dezembro de 1956.

Autorizações para Comercial :

1 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), pedindo o registro da escritura pública de autorização para comercial, que faz Hilário Mendes Coimbra a favor de sua esposa Lucimara de Miranda Coimbra — Registre-se.

2 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), pedindo o registro da escritura de autorização para comercial, que faz Dario Mendes Coimbra a favor de sua esposa dona Eunice da Costa Coimbra — Registre-se.

3 — Organização de Serviços

Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), pedindo o registro da escritura de autorização para comercial, que faz Mario Mendes Coimbra a favor de sua esposa dona Maria da Luz Soares Coimbra — Registre-se.

4 — Abel Guimarães, advogado, pedindo o registro da escritura de autorização para comercial, que faz José Raimundo das Neves a favor de sua mulher dona Philomena Mallen das Neves — Registre-se.

Contrato de Representação :

5 — J. R. da Silva Fontes & Cia. requerendo o registro de contrato de representação comercial, firmado entre a firma metionária e a Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A., com sede em São Paulo — Registre-se.

Procuração:

6 — J. R. da Silva Fontes & Cia., requerendo o registro da Procuração que lhe outorga a Companhia Paraíba de Cimento Portland S. R. — Registre-se.

Nomeação de Gerente:

7 — Octávio Meira, advogado, pedindo o registro da nomeação de gerente, que a sociedade Kaiser Alumínio Limitada outorgou ao Dr. Glycon de Paiva Teixeira — Registre-se.

Decreto:

8 — Octávio Meira, advogado, pedindo o arquivamento de uma página do Diário da União, anexo ao DIÁRIO OFICIAL, de 8/10/56, que publicou o Dec. n. 40.060 de 3/10/56, autorizando a Kaiser Alumínio Limitada, para funcionar no País como empresa de Mineração: — Arquite-se.

Contratos:

9 — Octávio Meira, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social da sociedade Kaiser Alumínio Limitada, já arquivado na Divisão do Registro do Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, uma vez que a mesma sociedade abriu nesta cidade uma Filial, a qual atribuiu, destacado no Capital social, o capital de Cr\$ 200.000,00 — Arquite-se.

10 — Matos & Irmão, estabelecidos na cidade de Santarém, neste Estado, à Rua Galdino Veloso, n. 1.241, para a indústria de panificação e comércio de Mercaderias, com Cr\$ 100.000,00 de capital, requer o arquivamento do seu contrato social, prazo indeterminado, sem filial, entre partes — Deidnor Hilário de Matos e Astrolino Antonio de Matos, brasileiros, maiores — Arquite-se.

11 — Teixeira & Takashima, requerendo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 340.000,00, sito no lugar Moema, município de João Coelho, para a exploração de cultura de pimenta do reino, hortaliças e outras variedades agrícolas sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Lídia Aliverti Teixeira, brasileira, Nobumoto Takashima, japonês, ambos casados — Arquite-se.

12 — Importadora e Exportadora Sidi Ltda., estabelecida nesta cidade à Rua 13 de Maio, n. 144, requerendo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para importação e exportação de mercadorias nacionais ou estrangeiras e a navegação de pequena cabotagem no litoral brasileiro, prazo indeterminado, entre partes: Isaac Sidi e Pedro José Martin de Mello, brasileiros, casados — Arquite-se.

Alterações:

13 — Organização Técnica de Vendas Ltda., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato, consistente na retirada dos sócios Antonio José de Freitas Ramos e Sulamita de Moraes Ramos; admissão dos novos sócios Antonio Amorim da Luz e Fernando Moreira Machado; aumento do capital social de Cr\$ 20.000,00, para Cr\$ 80.000,00 permanecendo sem alteração as demais cláusulas, entre partes: Antonio Amorim da Luz, casado e Fernando Moreira Machado, solteiro, ambos brasileiros — Arquite-se.

14 — Eurico Ramos & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na abertura de filial para a exploração de qualquer ramo de negócio — Arquite-se.

15 — Lima, Irmão & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 — Arquite-se.

16 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da Empresa de Navegação Aquidaban, Ltda., pelo aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 — Arquite-se.

17 — Ernesto Faria & Irmãos, Ltda., requerendo o arquivamen-

to da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — Arquite-se.

18 — José Veloso & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 — Arquite-se.

19 — Souza, Moreira & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na ampliação do ramo de negócio para negação de pequena cabotagem — Arquite-se.

20 — M. Cardoso & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 45.000,00 para Cr\$ 300.000,00 — Arquite-se.

21 — Amauri Faciola de Souza, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social de Café Manduca Ltda., pela retirada, por falecimento, do sócio Jaime Augusto Velho Vilhena e consequente embolso aos seus herdeiros, dos haveres que o mesmo sócio possuía na sociedade; admissão da nova sócia Amélia de Oliveira Vilhena e aumento do capital social de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, permanecendo inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: Jaime Augusto de Oliveira Vilhena brasileira, casado, Manoel Soares, português, casado e Amélia de Oliveira Vilhena, brasileira, viúva — Arquite-se.

22 — Amauri Faciola de Souza, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Jaime Vilhena & Filho, Limitada, que foi sucedida por Jaime Vilhena, Filhos & Cia. Ltda., retirada do sócio Jaime Augusto Velho Vilhena, por motivo do seu falecimento e consequente embolso aos seus herdeiros dos haveres que possuía na sociedade; admissão de novos sócios Amélia Jaime de Oliveira Vilhena, Albino Augusto de Oliveira Vilhena e Americo Duarte Ladeira, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo elevado do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00; entre partes: Amélia Jaime de Oliveira Vilhena, brasileira, viúva, Osvaldo de Oliveira Vilhena, brasileiro, solteiro, Albino Augusto de Oliveira Vilhena, brasileiro, solteiro, e Americo Duarte Ladeira, brasileiro, casado — Arquite-se.

23 — Otávio Meira, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., pelo aumento do seu capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00 — Arquite-se.

24 — F. Rodrigues & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social consistente na mudança de sede para a rua 15 de Novembro, 18; ampliação dos negócios com os ramos de Fazendas, estivas, ferragens e miudezas em geral e aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 300.000,00 — Arquite-se.

Sociedade Anônima:

25 — Organização de Serviços Contábeis Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 18-12-56, que publicou com a devida anotação desta Junta Comercial a Escritura Pública de constituição da sociedade anônima sob a denominação Colmbra Indústria e Exportação (CIESA) — Arquite-se.

Depósito:

26 — J. R. da Silva Fontes & Cia., requerendo o arquivamento de uma página do DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, edição de 11-6-48, que publicou os documentos da Cia. Paraíba de Cimento Portland S. A., para feitelto de abertura de um Depósito nesta capital, à Avenida Senador Lemos, n. 99 — Arquite-se.

Dissolução:

27 — N. L. Santos & Cia., requerendo o arquivamento da escritura particular de sua dissolução, pela retirada dos sócios André dos Santos e Maria de Lourdes da Silva Santos, embolsados

dos seus haveres — Arquite-se.

Firmas Coletivas:

28 — Teixeira & Takashima, Importadora e Exportadora Sidi Ltda., Jayme Vilhena, Filhos & Cia. Ltda., pedindo, respectivamente, o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato.

Firmas Individuais:

29 — Fortunato Farache, com Cr\$ 150.000,00 da capital, estabelecido nesta cidade à travessa Campos Sales n. 308, para o comércio de Comissões e representações, requerendo o seu registro, responsáveis — Fortunato Farache, marrequinho, casado — Registre-se.

30 — Mário Tocantins Lobato, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, estabelecido na Base Aérea de Val-de-Cans, nesta cidade, para a exploração da cantina da Base Aérea, responsável o mesmo, brasileiro, casado — Registre-se.

31 — Rosemir da Cunha Gonçalves, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma R. C. Gonçalves, de que é responsável; Capital Cr\$ 100.000,00; Objeto: Estivas por grosso e retalho; sede: 3a Rua cidade de Soure, neste Estado — Registre-se.

32 — Nadir Helou, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Nadir Helou de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; sede: Praça da República n. 87 (provisório); objeto: Importação, exportação e comércio em geral, compra e venda de mercadorias — Registre-se.

Averbações:

33 — Indústria Arrozeira Ltda., pedindo para averbar no seu registro a mudança do seu endereço para a Avenida Senador Lemos, n. 44 — Arquite-se.

34 — Consuelo Fernandes Cerqueira, brasileira, viúva de João Carlos da Cunha Cerqueira Junior, responsável que foi pela firma J. Carlos Cerqueira da praça de Orizimá, neste Estado e Filial nesta cidade, pedindo para averbar no registro da mencionada firma o aditivo em liquidação, por motivo do falecimento de seu marido ocorrido nesta cidade em 11-12-56 — Averbese.

35 — Manoel da Cunha, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 300.000,00 — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

37 — M. Cardoso & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

38 — Octávio Meira, advogado, pedindo para averbar no registro da firma A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., a retirada, por falecimento do sócio Jayme Augusto Velho Vilhena e admissão da sócia Amélia de Oliveira Vilhena — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

40 — José Antônio Filho, pedindo para averbar no seu registro, a abertura de uma Filial na cidade de Nova Timboteua, para a exploração de farmácia, com o capital de Cr\$ 50.000,00 destacado do capital da firma tendo o como início das operações da referida filial o dia 16 de abril de 1953 — Averbese.

41 — Ernesto Faria & Irmãos, Ltda., pedindo para averbar no seu registro aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para 3.000.000,00 — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

42 — Guilherme L. de Barros, requerendo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Averbese.

43 — Empresa de Navegação Aquidaban, Ltda., requerendo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 6.000.000,00 — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

44 — Amauri Faciola de Souza, advogado, requerendo seja averbado no registro de Café Manduca Ltda., o aumento do seu capital de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00 — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

46 — José Veloso & Cia. Ltda., requerendo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

47 — Lima Irmão & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a instalação de uma Filial, nesta cidade, à rua Senador Manoel Barata, n. 234, para qual foi atribuído o capital de Cr\$ 50.000,00 — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

49 — Organização Técnica de Venda, Ltda., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 80.000,00; registrada dos sócios Antônio de Moraes Ramos e admissão dos novos sócios Antônio Amorim da Luz e Fernando Moreira Machado, com direito ao uso da firma — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

Cancelamentos:

50 — M. L. Santos & Cia., pedindo o seu Cancelamento — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

51 — J. Meireles, Exportação (Filial), pedindo o seu cancelamento — Cancele-se.

Livros:

52 — Empresa de Navegação Sociedades Comércio e Indústria Ltda., Diamantino Santos & Cia., Martins, Melo & Cia., Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda., Gonçalves, Rodrigues, Ltda., Edgar Cohen, Goraybe & Cia. Ltda., Artur Santos & Cia., Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., Mário Tocantins Lobato, José Valente Moreira & Cia., Comp. de Consumo dos Estivadores de Belém do Pará, The Sydney Ross Co., Aziza Bechara Tayar, Fortunato Farache, Santos Bessa & Cia., Movex Engenharia e Comércio S. A., Indústrias Rosa Cruz Ltda., Corrêa Costa & Cia., Indústrias Seculo XX, S. A., Coop. de Consumo dos Servidores da E. F. Tocantins, Ltda., M. S. Cavalcante, Belchior Costa & Cia., J. Simões, pediram durante a semana, legalização de livros: — Deferido.

Certidões:

53 — Ainda durante a semana, pediram certidões: A. J. Soares & Cia., Raimundo Gomes de Oliveira, José Antônio Filho, Indústria Arrozeira Ltda., Martia Representações e Comércio S. A. (Marcosa), Carlos Alcantarino, Joaquim Gomes de Norões e Souza, Laboratório Calmont Ltda., e Manoel Maria dos Santos Freire Junior.

Anotação:

54 — Sá Ribeiro Comércio e Indústria S. A., requerendo seja anotado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 24-10-56, já arquivado nesta J. C. o número e data desse arquivamento — Como requer.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acórdão firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para recuperação do Pôsto de Higiene do Guamã, Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Supe-

rintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acordo aditado, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), previsto em sua cláusula primeira.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
João José Guedes da Costa Neto

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento da construção do Hospital de Monte Alegre, Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em cinco (5) de Julho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acordo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
João José Guedes da Costa Neto

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para instalação do Serviço de Abastecimento de Água em Colônias de Santarém, Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e oito (28) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acordo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
João José Guedes da Costa Neto

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para recuperação do Posto de Higiene de Anajás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência ao acordo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas :

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para reforma do Posto de Higiene de Maracanã, Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas :

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para reforma do Posto de Higiene de Itaituba, Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em trinta e um (31) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas :

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento da construção da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas :

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Posto de Higiene de Rosário, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valori-

zação Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956:

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Pôsto de Higiene de Coroatá, Estado do Maranhão

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Pôsto de Higiene de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do termo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais con-

dições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Pôsto de Higiene de Carutapera, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Pôsto de Higiene de Imperatriz, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o

fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:
Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Posto de Higiene de Santa Helena, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:
Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Posto de Higiene de Primeira Cruz, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:
Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Posto de Higiene de Turiaçu, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:
Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para instalação de serviço de abastecimento de água na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e dois (22) de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:
Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para instalação de serviços de abastecimento de água na cidade de Viana, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e dois (22) de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:
Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para adaptação e construção do Posto de Higiene de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:
Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para início da construção do sistema de abastecimento de água de Caxias, Estado do Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em três (3) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

nado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
Célio Dacier Lobato

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para os serviços de abastecimento de água da cidade de Urucará, Estado do Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em seis (6) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
João José Guedes da Costa Neto

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento das Obras de Abastecimento de Água de Codajás, Estado do Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em três de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual

passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
João José Guedes da Costa Neto

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para instalação dos Serviços de Abastecimento de Água de Lábrea, Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em nove (9) de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
João José Guedes da Costa Neto

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento do Serviço de Abastecimento de Água da Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e dois (22) de Setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e

cincoenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
João José Guedes da Costa Neto

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento da instalação do Serviço de Abastecimento de Água da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo, ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e nove (29) de Agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do Acordo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual, passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
João José Guedes da Costa Neto

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de Cururupú, para manutenção de seu Hospital.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de bastante procurador, conforme mandato que exibiu, da Santa Casa de Misericórdia de Cururupú, no Maranhão, daqui por diante denominada, simplesmente, Santa Casa, firmaram o presente

contrato nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Santa Casa obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à manutenção de seu hospital, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes contratantes, a este acompanha como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Santa Casa a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o corrente exercício; Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital: Verba 3 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades; 12 — Maranhão; 4 — Manutenção do Hospital de Cururupú: Cr\$ 250.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Santa Casa em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: — A Santa Casa prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Santa Casa, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Santa Casa apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem o prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury de Oliveira, procurador da Santa Casa de Misericórdia de Cururupú, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
pp. VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Alípio Sebastião Martins
Aderbal Melo

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de Cururupú — Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Duzentos e cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), destinada à manutenção do referido Hospital.

Leite	30.000,00
Pão	25.000,00
Manteiga	10.000,00
Café	10.000,00
Açúcar	10.000,00
Farinha diversas	20.000,00
Carne	35.000,00
Pescado	5.000,00
Aves e ovos	15.000,00
Arroz	20.000,00
Massas	10.000,00
Batatas	5.000,00
Feijão	15.000,00
Verduras	3.000,00
Banha	6.000,00
Azeite	4.000,00
Frutas	5.000,00
Sabão	7.000,00
Lenha e carvão	10.000,00
Eventuais	5.000,00

S O M A: Cr\$ 250.000,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

D. N. P. V. — D. F. P. V. — SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO PARÁ

Concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual e outros materiais à S. F. A. e suas dependências no interior do Estado.

A Secção de Fomento Agrícola da D. F. P. V. do D. N. P. V. do Ministério da Agricultura, no Estado do Pará, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida, faz saber que, às dez horas do dia 15 de janeiro de 1957, na sala de reuniões da S. F. A., à rua Gaspar Viana n. 45, nesta Capital, receberá propostas para o fornecimento de artigos de consumo habitual e outros materiais à Secção de Fomento Agrícola e suas dependências no interior do Estado para o exercício de 1957, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA — A concorrência é aberta com fundamento no art. 52 da Lei n. 4536, de 28 de janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinados com os artigos 757 a 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União aprovado pelo Decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922 e artigo 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

SEGUNDA — Para serem aceitos à licitação os interessados deverão apresentar, até o dia 14 de janeiro de 1957, às 13 horas, em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá também vir fechada e lacrada, os seguintes documentos acompanhados do requerimento de inscrição dirigido ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola:

- a) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;
- b) certidão da Delegacia do Imposto de Renda (artigos 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.279, de 23-12-1947);
- c) certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do trabalho (Lei dos dois terços);
- d) certidão da Junta Comercial ou da Associação Comercial do Pará de que a firma é registrada, ou cópia fotostática do contrato social;
- e) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);
- f) certidão de quitação com a Previdência Social do exercício de 1956;
- g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou que se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;
- h) talões de impostos estaduais e municipais referentes ao exercício de 1956;
- i) todos os demais documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

Os documentos constantes das alíneas "a" até "g" poderão ser substituídos pelo certificado de fornecedor oficial expedido pelo Departamento Federal de Compras, válido para o corrente exercício, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n. 6.204, de 17-1-1944.

TERCEIRA — As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, com o nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em três vias sendo a primeira selada de acôrdo com a lei, devidamente datadas e assinadas.

QUARTA — As propostas deverão conter os preços unitários, em algarismo e por extenso, de acôrdo com a unidade de compra especificada na relação do material.

QUINTA — O concorrente que, legalmente, negociar

com artigos constantes de vários grupos desta concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

SEXTA — Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de dez por cento dos preços atuais da praça de Belém (§ 1.º do art. 51 do Código de Contabilidade e art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

Para maior eficiência na fiscalização do dispositivo desta cláusula a Secção de Fomento Agrícola se reserva o direito de promover inquéritos na praça para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados, de conformidade com o § 2.º do art. 741 do R.G.C.P..

SÉTIMA — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas, após 15 (quinze) dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 52, § 3.º, do Código de Contabilidade e art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

OITAVA — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença (art. 762 do R.G.C.P.).

NONA — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com as especificações da relação do material, ficando o fornecedor obrigado a entregar o material nos termos desta cláusula sob pena de ser o mesmo rejeitado para ser substituído. Em caso de ser recusada a substituição será aplicada a penalidade de que trata a cláusula sétima.

DÉCIMA — Os pedidos serão feitos por escrito pelo Chefe da T. M., devidamente visado pelo Chefe da Secção, na proporção das necessidades e na quantidade que for julgada necessária. É expressamente proibido o atendimento de pedidos verbais, não se responsabilizando a Chefia da Secção por qualquer prejuízo disso decorrente.

DÉCIMA PRIMEIRA — O pagamento será efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional quando se tratar de verbas orçamentárias normais e pela Secção de Fomento Agrícola quando se tratar de créditos a sua disposição no Banco do Brasil, sendo as contas apresentadas em quatro vias com a primeira devidamente selada na forma da lei.

DÉCIMA SEGUNDA — Corre por conta do fornecedor todas as despesas de transporte, seguros, fretes, capatazias, etc., até a sede da Secção ou até o cais do porto, não influyendo, entretanto, essa despesa no preço dos artigos porquanto será paga em conta especial acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, como sejam guias de embarque, talões de capatazias, etc.

DÉCIMA TERCEIRA — O fornecimento objeto da presente concorrência compreende 21 grupos abaixo discriminados:

- 01 — Móveis e Utensílios, inclusive de Escritório;
- 02 — Artigos de expediente e material de papelaria;
- 03 — Artigos de consumo diversos;
- 04 — Máquinas, ferramentas e utensílios agrícolas e de oficinas;
- 05 — Peças e acessórios de veículos e máquinas;
- 06 — Material elétrico;
- 07 — Material de construção;
- 08 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação;
- 09 — Adubos, fungicidas e inseticidas;
- 10 — Gêneros alimentícios;
- 11 — Forragens;
- 12 — Material de fotografia e cinematografia;
- 13 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos;
- 14 — Material médico-cirúrgico e veterinário;
- 15 — Vestiário e rouparia;
- 16 — Material de copa e cozinha;

- 17 — Insignias e bandeiras;
- 18 — Material para iluminação;
- 19 — Pequenos veículos;
- 20 — Material para asseio e desinfecção;
- 21 — Arreios e pertences.

DÉCIMA QUARTA — Não será aceita nenhuma proposta que não contenha senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que o concorrente oferece.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

DÉCIMA QUINTA — Os interessados encontrarão na Secretaria da Secção de Fomento Agrícola, das 7 às 13 horas, uma relação dos artigos de cada grupo, todos os modelos necessários e demais esclarecimentos que desejarem.

DÉCIMA SEXTA — A critério da Secção de Fomento Agrícola esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Secretaria da S. F. A., 24 de dezembro de 1956.

LUÍZ LOPES DE ASSIS

O. F. A. D. M.

FRANCISCO COUTINHO DE OLIVEIRA

Chefe da S. F. A.

(Ext. — Dia 27-12-56)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARÁ

Concurso de Habilitação

De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 8 horas do dia 2 de janeiro, às 16 horas do dia 21 de janeiro de 1957, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso farmacêutico.

Poderá requerer inscrição ao referido curso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;
- b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;
- e) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de

janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100, do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído quaisquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo Decreto, combinado com o art. 2.º da Lei 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) os portadores de diploma de Técnico em Contabilidade ou Contadores, devidamente registrados no Ministério da Educação e Cultura,

Diretoria do Ensino Comercial, desde que apresentem certificado de aprovação nos exames de adaptação feitos em instituto secundário oficial.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

- I) certidão de idade;
- II) carteira de identidade;
- III) atestado de idoneidade moral;
- IV) atestado de sanidade física e mental;
- V) histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias);
- VI) pagamento das respectivas taxas;
- VII) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exame em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A., foi de 25 alunos para a 1ª série.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, 27 de dezembro de 1956.

Dalila Silveira Coelho da Silva
Secretário

Visto:
Prof. Dr. Adarezer Coelho da Silva, Diretor
(Ext. — Dia 27-12-56).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Concurso de Habilitação

De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a concessão do Sr. Diretor do Ensino Superior, em conformidade com os termos do artigo 5.º da Lei n. 755, de 6 de agosto de 1949 combinadas com as determinações da Portaria n. 591, de 22 de dezembro daquele ano, a que se refere a de n. 87, de 24 do mesmo mês e ano e a lei 2.995, de 10 de dezembro de 1956, fica aberta na Secretaria desta Escola, até 31 de janeiro, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª. Série do Curso de Enfermagem.

neiro, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª. Série do Curso de Enfermagem.

Poderá requerer inscrição ao referido Curso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário, seriado ou não por qualquer das modalidades expressas em lei;
- b) apresentar certificado de conclusão de curso ginásial;
- c) apresentar certificado ou diploma de curso comercial;
- d) apresentar certificado ou diploma de curso normal;
- e) ser portador de certificado de licença clássica;
- f) ser portador de certificado de licença científica.

O pedido de inscrição será remetido à Diretoria do Estabelecimento instruído com os seguintes documentos:

- 1 — Certidão de idade;
- 2 — Carteira de identidade;
- 3 — Atestado de idoneidade moral (dado por pessoa idônea);
- 4 — Atestado de sanidade física e mental;
- 5 — Histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias);
- 6 — Pagamento da respectiva taxa;
- 7 — Atestado de vacinação anti-variolica;
- 8 — Seis fotografias 3/4 de frente e sem chapéu;
- 9 — Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões de existência de certificados de exames em outras instituições e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A., foi de 20 alunos para a primeira série.

Secretaria da Escola de Enfermagem do Pará, em 27 de dezembro de 1956.

(aa) **Carmen Valente da Silva**, Secretária
Enfermeira Ana Grijó, Diretora

Edgar Pinheiro Porto, Inspetor Federal, respondendo pelo expediente.

(Ext. — 27-12-56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria n. 1066-DG, de 5-7-56

Por determinação do Sr. Engenheiro Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n. 1066-56/DG, levo ao conhecimento dos funcionários Belisário Dias, Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Romariz Figueiredo Pamplona, Pedro Ferreira Libonati, Cezar Lopes Portela, Francisco Alves Gouveia, Paulo Miguel Monteiro, George Seawright Salgado, Lauro Dias e Olímpio Pinto Pampolha Filho, que no dia 29 do corrente, a partir das 8,30 horas, serão tomadas por termo as declarações dos Srs. Firma M. Boeres, Dr. Dagoberto Nazareno de Souza, Engenheiro Cândido José Costa Ferreira de Araújo, engenheiro Hildemar da Silva Chuva e Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, visto ter sido deferido o requerimento do Advogado do Indiciado Engenheiro Romariz Figueiredo Pamplona.

José de Menezes Machado
Secretário da Comissão
(Ext. — 27-12-56).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada d. Dolores dos Santos Sossinho, ocupante do cargo de professor de escola de 1ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Rio São Lourenço, distrito de Maluatá, Município de Igarapé-Miri, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente desta Secretaria, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo cópia autêntica, para ser publicada no "Diário Oficial".

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 17 de Dezembro de 1956.

LUCIMAR CORDEIRO DE ALMEIDA
Chefe de Expediente, em substituição
(G. — 30 dias seguidos)

PREFEITURA MUNICIPAL

Aforamento de terras
O Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Ana Guilhermina de Azevedo Ribeiro, brasileira, solteira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 29, loteamento da Curuzú lado esquerdo, frente a passagem.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 8,00m.
Área — 192,00m².
Forma regular baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de maio de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
respondendo pelo Secretário de Obras
(T. — 16.418 — 27/12/56 e §. 16/157)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Alirio Cezar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a menor Rosilene Maria Cruz do Nascimento representada por seu pai Sr. Manoel Pereira do Nascimento, brasileiro, casado residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Vitória, Duque de Caxias, Boaventura da Silva e Domingos Marrelros, de onde dista 91,90m.

Dimensões:
Frente — 4,00m.
Fundos — 30,50m.
Área — 122,00m².

Forma regular, confinando à direita com o imóvel n. 38, e à esquerda com de n. 32. Terreno edificado sob o n. 34.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de dezembro de 1956.

Alirio Cezar de Oliveira
Secretário de Obras
(T. — 16.412 — 27/12/56 e §. 16/157)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Alirio Cezar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Decilinda Pereira de Abreu brasileira viúva residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frei Gil de Vila Nova, Getúlio Vargas, O de Almeida e Manoel Barata a 42,05m.

Dimensões:
Frente — 4,65m.
Fundos — 16,00m.
Área — 74,40m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma pequena casa em mal estado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.

Alirio Cezar de Oliveira
Secretário de Obras
(T. — 16.413 — 27/12/56 e §. 16/157)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Adrião Mendes Rocha, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marquês de Herval, Visconde de Inhaúma, Angustura e Barão do Triunfo, de onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 33,80 m.
Fundos — 9,10 m.
Área — 307,58 m².

Forma regular. Confina à direita com o prédio Sin e à esquerda com a Trav. Barão do Triunfo. No terreno há uma casa comercial.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de Dezembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 16.359 — 7, 17 e 27/12/56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel de Menezes Alves de Souza, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Breves, Monte Alegre, Óbidos e Almirante Tamandaré, de onde dista 42,00 m.

Dimensões:
Frente — 8,60 m.
Fundos — 62,50 m.
Área — 537,50 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 16.365 — 7, 17 e 27/12/56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a srna. Hilda Antonieta Dias da Motta e

outras, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa do Bispo, Getúlio Vargas, 6.ª rua e 7.ª rua com a qual faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 22,00 m.
Fundos — 66,00 m.
Área — 1452,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 16.366 — 7, 17 e 27/12/56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldemar Rocha Alencar, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alcindo Cacela, 9 de Janeiro, São Silvestre e Padre Eutíquio a 09,50 m.

Dimensões:
Frente — 7,41 m.

L. direita até um braço do Igarapé Chermont — 54,30 m.

L. esquerda também até o Igarapé Chermont — 47,30 m.

Área — 402,36 m².

Linha de travessão — limite natural no braço de Igarapé. Confina à direita com o imóvel n. 1791, e à esquerda com o de n. 1793 — A. No terreno há uma casa de madeira coberta de telhas de n. 1793.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 16.367 — 7, 17 e 27/12/56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a srna. Maria de Nazaré Ribeiro Cunha, brasileira, menor assistida por sua mãe Maria Lucy de Ribeiro Cunha, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passa-

gem Nova II, Passagem Nova I, Apinagés e Padre Eutíquio, a 12,00 m.

Dimensões:
Frente — 12,00 m.

Fundos — 40,00 m.

Área — 480,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 16.368 — 7, 17 e 27/12/56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Mario Fernandes Mendes, português, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Nova II, Passagem Nova I, Apinagés e Padre Eutíquio a 36,00 m.

Dimensões:
Frente — 12,00 m.

Fundos — 40,00 m.

Área — 480,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 16.369 — 7, 17 e 27/12/56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a srna. Maria de Lourdes Z. da Costa, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Nova 2.ª, Passagem Nova 1.ª, Padre Eutíquio e Apinagés, de onde dista 60,00 m.

Dimensões:
Frente — 12,00 m.

Fundos — 40,00 m.

Área — 480,00 m².

Forma regular. Baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 16.370 — 7, 17 e 27/12/56)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**Chamada de funcionário**

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1.º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (E. F. P. E.), fica notificado o sr. Presbítero Luis Pimentel, escrivão da Coletoria Estadual de Maracá, o qual, tendo sido designado pela Portaria n. 325 de 10/9/56, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Itupiranga, durante o impedimento do respectivo titular, e não tendo atendido aquela determinação e nem justificado o motivo, a apresentar-se à referida Exortoria, nos termos da aludida portaria, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão, de acordo com a lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos 26 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1 a 31/12/56)

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com os dispositivos constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, fica notificado o senhor Moacyr Miranda, classificador de produtos e encarregado do posto de classificação de produtos em Santarém, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se no Departamento de Classificação de Produtos, nesta cidade de Belém, para onde foi removido, por portaria n. 6, de 28/8/56, do sr. Diretor do Departamento de Fiscalização de Produtos, sob pena de não comparecendo para assumir suas funções no referido Departamento, dentro daquele prazo e não sendo justificado e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1 a 31/12/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 4.815

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Castro Ewerton e a Senhorinha Maria José dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Brejo, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Humaitá, 1191, filho de Joaquim José Ewerton e de Dona Bernarda de Castro Ewerton.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Humaitá, 1191, filha de José Nogueira dos Santos e de Dona Nair Félix da Silva Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES
(T. — 16.414 — 27/12/56 e 3/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aristeu Rodrigues e Dona Maria de Nazaré Nunes da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Osvaldo de Caldas Brito, 126, filho de Josefina Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Osvaldo de Caldas Brito, 126, filha de Ana Nunes da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES
(T. — 16.415 — 27/12/56 e 3/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Lisboa da Silveira Frade e a Senhorinha Maria Therezinha Urbano Sarmanho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Humaitá, 1276, filho de Lauro da Silva Frade e de Dona Berenice Lisboa Frade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Tito Franco, 539, filha de José da Cunha Sarmanho e de Dona Lindalva Urbano Sarmanho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de dezembro de 1956.

EDITAIS

JUDICIAIS

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES
(T. — 16.416 — 27/12/56 e 3/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edson Azevedo Parente e a Senhorinha Nely Martins da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua Antônio Barreto, 640, filho de José Ramos Parente e de Dona Idália Azevedo Parente.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 331, filha de Antônio Evangelista da Silva e de Dona Izabel Martins da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES
(T. — 16.417 — 27/12/56 e 3/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alvaro Pereira Pastana e a senhorinha Rosa Maria Régio Imbiriba.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Quintino Bocaiuva, 1032, filho de Francisco Pastana Junior e de dona Irene de Miranda Pastana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, funcionária da Petróbrás, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Tito Franco, 1888, filha de Diniz Floriano Imbiriba e de dona Quiteria Régio Imbiriba.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES
(T. 16.762 — 20 e 27/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Castorino Nunes de Brito e a senhorinha Maria de Nazaré dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Caetano de Odivelas, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 286, filho de João Valente de Brito e de dona Teodora de Jesus Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, 1033, filha de Hermenegildo Luiz dos Santos e de dona Ana Maria dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES
(T. 16.763 — 20 e 27-12-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Salgado de Moraes e a senhorinha Olga Borges de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril 712, filho de Manoel Raimundo de Moraes e de dona Josefina Salgado de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua Silva Castro, 34, filha de Herminio Firmino de Souza e de dona Fátima Borges de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES
(T. 16.764 — 20 e 27/12/56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Honório Caetano de Sales e dona Raimunda da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Jabatiteua, s/n., filho de Antonio Felipe de Sales e de dona Maria de Souza.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Jabatiteua, s/n., filha de Maria Lina da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES
(T. 16.765 — 20 e 27-12-56)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 6-249
Proc. 2.458-56

Documentos de Identidade — Deve ser devolvido, mediante recibo, ao alistando que tiver indeferido seu pedido de inscrição.

O Dr. Juiz Eleitoral da 4a. Zona (Castanhal), em telegrama de 18 do corrente, consulta se os alistandos, cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, podem requerer a devolução do título antigo, com que instruíram a respectiva petição.

Isto posto, e sufragando o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, responder afirmativamente a consulta formulada "ex vi" do disposto no § 10 do art. 2o. da Lei n. 2.982, de 30 de novembro de 1956.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de dezembro de 1956.

(aa.) Souza Moita, P. — Walter Nunes de Figueiredo, Relator — Antonio Melo — Júlio Gouvêa — Agnato de Moura Monteiro Lopes — Joaquim Norões e Souza — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.